



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5473/2017

**REVOGA LEI MUNICIPAL Nº
5041/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - São revogadas as disposições da Lei Municipal nº 5041/2013.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE MAIO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 11/05/2017.livro 38.

